

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2017

Dá nova redação ao *caput* do art. 194 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 194 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 194. As sessões ordinárias terão início às 8h45m, compondo-se de quatro partes: Primeiro Expediente, Ordem do Dia, Segundo Expediente e Tribuna Popular."

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO 1º Vice-Presidente

Luis Santos Pereira Filho 2º Vice-Presidente

HUDSON PESSINI 3° Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

1º Secretário

JOÃO DONIZETI SILVESTRE 2º Secretário

PERICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA 3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução pretende dar nova redação ao *caput* do art. 194 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Nossa iniciativa tem como objetivo transferir o uso da Tribuna Popular para depois do término do Segundo Expediente, tendo em vista que atualmente ela tem sido utilizada antes da Ordem do Dia, causando atrasos no início dos trabalhos legislativos.

Estando assim justificado o presente Projeto de Resolução, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S., 20 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO 1º Vice-Presidente

Luis Santos Pereira Filho 2º Vice-Presidente

HUDSON PESSINI 3° Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

1º Secretário

JOÃO DONIZETI SILVESTRE 2º Secretário

PERICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA 3º Secretário